

Programa Regional do Alentejo

**Proposta de Critérios de Seleção das Candidaturas e
Metodologia de Análise**

Fundo para a Transição Justa

Equipamentos para apoio à formação de reconversão profissional (FTJ)

1 – Enquadramento

Este documento pretende criar as condições e os procedimentos de lançamento de Avisos para Apresentação de Candidaturas (AAC) e análise de candidaturas, para a tipologia de operação - Equipamentos para apoio à formação de reconversão profissional (FTJ), no âmbito do eixo de emprego e formação do Fundo para a Transição Justa do Alentejo Litoral.

Esta tipologia pretende apoiar a aquisição de equipamento para apoio às formações de reconversão profissional na área das energias renováveis, considerando o défice identificado conjuntamente com os parceiros no âmbito do Observatório para a Transição Justa do Alentejo Litoral e os que se encontram a desenvolver operações de formação no território.

Pretende-se robustecer este sector, partindo da base, que é a formação das pessoas. Pretende-se, que em cada concelho afeto à região do Alentejo Litoral abrangido pelo programa de apoio para a Transição Justa, nomeadamente os concelhos de Santiago do Cacém, Sines, Odemira, Alcácer do Sal e Grândola, equipar espaços de formação protocolados com os equipamentos necessários para garantir uma formação de excelência nesta área sectorial, cumprindo assim os pressupostos do Plano Territorial para a Transição Justa do Alentejo Litoral.

Este documento estabelece assim os critérios de seleção para a tipologia identificada, tendo em vista a sua aprovação pelo Comité de Acompanhamento do Programa Regional do Alentejo 2030, nos termos previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 5/2023, de 25 de janeiro que estabelece o modelo de governação dos fundos europeus para o período de programação 2021-2027.

2 - Tipologias de Ação e Tipologias de Intervenção

Este documento pretende definir os Critérios de Seleção para a seguinte tipologia:

OE	Tipologia Ação	Tipologia de Intervenção	Tipologia Operação
JSO8.1	JSO8.1-02 - (Re)Qualificação de adultos (JSO8.1)	JSO8.1-02-01 - Formação profissional	8018 - Equipamentos para apoio à formação de reconversão profissional (FTJ)

3- Beneficiários/grupos-alvo

Os beneficiários do apoio previsto para apresentação de candidaturas, podem ser o Instituto de Emprego e Formação Profissional, Centro de Formação para a Transição Energética e outras entidades certificadas como entidades formadoras.

4- Requisitos de elegibilidade das operações

Para serem elegíveis, as operações devem satisfazer os requisitos definidos no regime geral de aplicação dos fundos europeus do Portugal 2030 e do Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração para o período de programação de 2021-2027, Decreto-Lei nº 20-A/2023 de 22 de março, e os que venham a ser estabelecidos no AAC em causa.

O enquadramento e alinhamento das operações com o Plano Territorial para a Transição Justa do Alentejo Litoral é um fator de elegibilidade e sem prejuízo da análise da sua conformidade com os critérios de seleção a aprovar e demais critérios regulamentares aplicáveis.

5- Apresentação de candidaturas

As candidaturas são apresentadas em período a indicar mediante divulgação pública, nos termos e condições a definir pela Autoridade de Gestão do Programa.

O aviso terá que, de forma clara, apresentar aos beneficiários todas as condições de acesso e critérios de seleção que lhes são aplicáveis, incluindo o cumprimento de princípios horizontais e requisitos específicos, para além do previsto no regime geral de aplicação dos fundos europeus do Portugal 2030 e do Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração para o período de programação de 2021-2027, Decreto-Lei nº 20-A/2023 de 22 de março.

6-Processo de Decisão

O processo de decisão das candidaturas integra quatro fases distintas:

- i) Verificação das condições de elegibilidade do beneficiário previstas no regulamento geral de aplicação dos Fundos e AAC.
- ii) Verificação dos critérios de elegibilidade definidos para a operação previstos no regulamento geral de aplicação dos Fundos e AAC;
- iii) Avaliação do mérito da operação, com base na metodologia e nos critérios de seleção aprovados pelo Comité de Acompanhamento do Programa;

iv) Decisão sobre o financiamento das operações em conformidade com as regras de elegibilidade definidas em AAC e tendo em conta as disponibilidades financeiras.

A definição das condições de elegibilidade dos beneficiários e das operações e das metodologias e procedimentos de seleção (critérios para apreciação do mérito absoluto e/ou relativo) será realizada no quadro dos resultados que visam alcançar através da aplicação de regras comuns propiciadoras da garantia de condições de objetividade, transparência e equidade, definidas na regulamentação de aplicação e inseridas, sempre que possível, em processos de verificação automática integrados no sistema de informação.

A seleção das candidaturas a apoiar e a atribuição de financiamento respeitará os princípios da segregação de funções, transparência e contratualização de resultados.

7-Metodologia de seleção

Para efeitos de operacionalização do processo de análise técnica onde se apura o mérito da operação, cada critério de seleção é pontuado e a sua relevância ponderada, sendo desagregado em subcritérios sempre que se justifique. Todos os critérios e respetivos ponderadores são divulgados em sede dos respetivos AAC.

O mérito da operação é determinado pela soma ponderada das pontuações parcelares de cada um dos critérios de seleção, sendo estes classificados numa escala que pode escolher ponderadores de 1 a 5 pontos. A análise quantitativa será assim determinada pela ponderação de cada critério no quadro dessa escala de avaliação, sendo o mérito da operação determinado pela soma ponderada das pontuações parcelares de cada um dos critérios de seleção, em que 5 representa uma valoração “Muito bom”, 4 uma valoração “Bom”, 3 uma valoração “Suficiente”, 2 uma valoração “Insuficiente”, 1 uma valoração “Muito insuficiente”. A identificação de cada ponderador a aplicar a cada critério de seleção é efetuada em sede de Aviso dentro do intervalo que consta das fichas anexas.

É estabelecida uma pontuação mínima para a seleção das operações, não podendo esta ser inferior a 3 pontos.

A classificação será estabelecida com 2 casas decimais.

8-Critérios de seleção das candidaturas

Os critérios de seleção terão de avaliar a qualidade da proposta, pelo que, nesta perspetiva se avalia a sua contribuição para os objetivos e a sua eficiência em termos de custos, calendarização

e qualidade da proposta técnica. Assim, a seleção de operações basear-se-á em quatro critérios centrais de apreciação, comuns às operações do PT2030: Adequação à Estratégia, Impacto, Capacidade de execução e Qualidade da operação.

Critérios	Descrição
1. Adequação à Estratégia	Avaliação da operação no que diz respeito à relação com os objetivos políticos pretendidos, indicadores de realização e resultado dos objetivos específicos e ainda a sua adequação a outros parâmetros, estratégias públicas.
2. Impacto	Avaliação do potencial contributo e impacto da operação em diferentes vertentes, nomeadamente a nível económico, social, regional, setorial, entre outros.
3. Capacidade de Execução	Avaliação da capacidade que a operação tem de se mostrar viável em diversas vertentes, desde a sua viabilidade/capacidade financeira, até tópicos como a capacidade para mobilizar recursos.
4. Qualidade	Avaliação da qualidade da operação e, quando adequado o carácter inovador e diferenciador do mesmo até à adequação do plano de trabalhos proposto, principalmente em termos de eficiência e identificação das necessidades de diagnóstico.

9-Critérios de Seleção

Objetivo Específico (OE)	JSO8.1. Permitir às regiões e às pessoas abordar os impactos sociais, no emprego, económicos e ambientais da transição para as metas energéticas e climáticas da União para 2030 e para uma economia da União com impacto neutro no clima até 2050, com base no Acordo de Paris (FTJ)
Tipologia de Ação	JSO8.1-02 - (Re)Qualificação de adultos (JSO8.1)
Tipologia de Intervenção	JSO8.1-02-01 – Formação profissional (FTJ)
Tipologia de operação	8018 - Equipamentos para apoio à formação de reconversão profissional (FTJ)

Categoria	Critérios de Seleção aplicáveis	Descrição	Ponderador
1. Adequação à Estratégia	1.1 Contributo do projeto para os indicadores de realização e resultado do Programa (*)	Avalia o contributo da operação para os indicadores de realização e resultado específicos do Programa	[10% - 30%]
	1.2 Contributo do projeto para o Plano Territorial para a Transição Justa do Alentejo Litoral (*)	Este subcritério avalia o alinhamento do projeto com Plano Territorial de Transição Justa em matéria de: qualificação dos trabalhadores afetados pelo encerramento da central termoelétrica de Sines e de transição justa do território em termos ambientais, energéticos e climáticos	
2. Impacto	2.1 Carácter inovador das ações propostas	Este subcritério avalia o nível de inovação dos equipamentos a adquirir e das sinergias criadas.	[30% - 40%]
	2.2 Impacto na qualificação de recursos humanos	Este critério avalia a capacidade formativa instalada, a abrangência do número de formandos, o contributo para requalificação profissional e upskilling / reskilling na área das energias renováveis, a nível regional	
3. Capacidade de execução	3.1 Adequação dos meios físicos, humanos tecnológicos e as ações propostas	Este subcritério avalia as infraestruturas, equipamentos tecnológicos e recursos humanos que o promotor do projeto mobiliza para a concretização dos objetivos.	(10% - 20%)
4. Qualidade	4.1 Coerência e adequação do projeto e do plano de trabalho face ao diagnóstico de necessidades e aos objetivos visados (*)	Fundamentação da pertinência dos objetivos a atingir e adequação da necessidade dos investimentos a realizar face à concretização dos objetivos do projeto	[20% - 40%]
	4.2 Garantia de aplicação de instrumentos que assegurem a igualdade de oportunidades e de género (*)	Este subcritério avalia o contributo do projeto na execução de medidas proactivas na promoção da igualdade de oportunidade de não discriminação (nomeadamente no acesso a pessoas com deficiências e incapacidades) e de género no acesso.	

	<p>4.3 Contributo do projeto para a sustentabilidade ambiental (*)</p>	<p>Este subcritério avalia os contributos do projeto para a concretização de medidas para preservar e melhorar a qualidade do ambiente e a gestão sustentável dos recursos naturais, a fim de assegurar um desenvolvimento sustentável, no que respeita ao período de realização da operação e às instalações em que funcionam os projetos a apoiar</p>	
--	--	---	--

(*) A atribuição da notação de insuficiente ou muito insuficiente ou nula, determinará a não elegibilidade do projeto.